



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ : 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. Nº 04

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000 Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: obras@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO nº 1.441/2018

De 23 de janeiro de 2018

*“Regulamenta o DESMEMBRAMENTO DE LOTES do
Imóvel de Matrícula nº 12.025 do CRI – Conchas/SP”*

MIGUEL TOMAZELA, Prefeito Municipal de Pereiras, usando das atribuições de seu cargo, e com base no inciso IV do artigo 3º e incisos VIII e XIII do artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Pereiras, e;

CONSIDERANDO que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos dos artigos 12 e 13 da Lei Federal 6.766/79 e Lei Municipal 759/09;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovado o desmembramento de um terreno urbano com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), objeto da Matrícula nº 12.025 do CRI da Comarca de Conchas/SP, localizado na Rua Rosa Muccini de Moraes, nº 52, lote 107, quadra E, Bairro Nova Pereiras, nesta cidade, de propriedade de Benedito Carlos Gazzola Sobrinho, ficando após o desmembramento constituído de 2 (dois) lotes com as seguintes medidas e confrontações, tudo em conformidade com a planta e o memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.

- I- Lote 01: Um imóvel urbano com área delimitada por um polígono regular com 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados), denominado Lote 01, localizado na Rua Rosa Muccini de Moraes, Bairro Nova Pereiras, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro com coordenadas U T M, elipsoide SIRGAS – 2000, situado na zona 23 meridiano central 45º W Grw, cuja descrição se inicia no ponto 1 de coordenada Este (X) 195.136,0978 m e Norte (Y) 7.445.668,2529 m, assinalado em planta anexa, e define-se pelos seguintes dados:



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ : 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. Nº 05

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000 Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: obras@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

De	Para	Azimute	Distância (m)	Confrontante
1	2	66°57'02"	25,00	Matrícula 6.010
2	3	156°55'51"	6,00	Matrícula 9.215
3	4	246°57'02"	25,00	Lote 2
4	1	336°55'51"	6,00	Rua Rosa Muccini de Moraes

- II- Lote 02: Um imóvel urbano com área delimitada por um polígono regular com 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados), denominado Lote 02, localizado na Rua Rosa Muccini de Moraes, Bairro Jardim Nova Pereiras, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro com coordenadas U T M, elipsoide SIRGAS – 2000, situado na zona 23 meridiano central 45° W Grw, cuja descrição se inicia no ponto 1 de coordenada Este (X) 195.138,4489 m e Norte (Y) 7.445.662,7372 m, assinalado em planta anexa, e define-se pelos seguintes dados:

De	Para	Azimute	Distância (m)	Confrontantes
1	2	66°57'02"	25,00	Lote 1
2	3	156°55'51"	6,00	Matrícula 9.215
3	4	246°57'02"	25,00	Matrícula 12.024
4	1	336°55'51"	6,00	Rua Roa Muccini de Moraes

Parágrafo único – A Prefeitura Municipal de Pereiras, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergência entre as medidas e confrontações resultantes deste desmembramento.

Art. 2º - Ficam os proprietários interessados obrigados a proceder ao registro e às averbações decorrentes da presente divisão dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ : 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000 Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: obras@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

FLS. N° 06

publicação deste Decreto, sob pena de caducidade do ato, ao teor do Art. 18 caput, da Lei 6.766/79.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Pereiras
Miguel Tomazela